

## ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA nº 145/2022

Considerando a Chamada Pública nº Chamada Pública 9/2022 – PROGRAMA DE ACOLHIDA A CIENTISTAS UCRANIANAS – FLUXO CONTÍNUO, bem como a detecção da necessidade de contratação de seguro-fiança por parte de algumas bolsistas, a fim de ser-lhe viabilizada a locação de imóvel para residência, a Diretoria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná **RESOLVE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, alterar o texto do Edital de Chamada Pública em epígrafe para incluir dentre as despesas financiáveis com recursos oriundos do presente programa:

4.6 É permitida a contratação de seguro-fiança ou de título de capitalização dado em garantia para locação de imóveis para residência das bolsistas e de seus familiares.

4.6.1 A contratação acima prevista deverá ocorrer em nome da ICT contratante com recursos oriundos do convênio celebrado entre Fundação Araucária e ICT conveniente.

4.6.1.1 A ICT contratante deverá solicitar remanejamento e aditivo de valor à Fundação Araucária concomitantemente à contratação de tal serviço, a fim de ajustar o valor do convênio ao cômputo de tais despesas.

4.6.2 Após o término do período de locação, ou com o término do período de contratação de referido título de capitalização ou apólice de seguros, os recursos porventura devolvidos deverão ser objeto de prestação de contas por parte da ICT contratante e, após apurado o saldo devolvido, deverão ser devolvidos à Fundação Araucária juntamente com a prestação de contas final do convênio.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

---

*Prof. Ramiro Wahrhaftig*  
**Presidente**

---

*Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa*  
**Diretor de Ciência, Tecnologia e  
Inovação**

---

*Prof. Gerson Koch*  
**Diretor Administrativo-  
Financeiro**